



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 30/2021

(Fl 267 de 29 de Julho de 2021)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 30/2021

Quartel em Chapecó, 29 de Julho de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

23/07/2021	0800h-2000h	Sexta-Feira	Ten BM Tiago Lucian
24/07/2021	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Dummel
25/07/2021	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Domingos
26/07/2021	0800h-2000h	Segunda-Feira	Ten Cel BM Parizotto
27/07/2021	0800h-2000h	Terça-Feira	Ten BM Meneguetti
28/07/2021	0800h-2000h	Quarta-Feira	Ten BM Alves
29/07/2021	0800h-2000h	Quinta-Feira	Ten BM Tiago Lucian

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

Finalidade:

Aferir e aprimorar as técnicas dos Bombeiros Militares no que refere-se às atividades de CIF.

Execução:

No dia 05 de agosto de 2021 será realizada instrução na cidade de Chapecó -SC, com início previsto para 08:00 horas e encerramento previsto para 12:00 horas. A referida atividade contará com a adesão dos seguintes Bombeiros militares do 1º/1ª/6º BBM:

3º Sgt BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni

(Fl 268 de 29 de Julho de 2021)

Cb BM Mtcl 927101-5 Vinicius Braun

Cb BM Mtcl 929289-6 Cleiton Schneider

Cb BM Mtcl 929322-1 Humberto Luiz Werlang

Sd 1ª C BM Mtcl 933582-0 Ricardo Oro

Sd 2ª C BM Mtcl 692009-8 Jônatas Graciola

Sd 3ª C BM Mtcl 609895-9 Vinicius André Spigolon

A atividade terá como instrutores os Bombeiros Militares abaixo listados:

Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian

Cb BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa

Logística:

Serão utilizados nesta atividade os seguintes equipamentos:

- Viatura AT-23;
- Abafadores;
- Batedores;
- Bombas costais;
- Retardantes químicos;
- Ferramentas de sapa.

Quartel em Chapecó, 27 de julho de 2021.

2º Tenente BM TIAGO LUCIAN de Oliveira
Comandante do 1º/1ª/6ºBBM

INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO E SOLICITAÇÕES NO SISTEMA eSCI

Finalidade:

Aferir e aprimorar as técnicas dos Bombeiros Militares e Público Civil no que

(Fl 269 de 29 de Julho de 2021)

refere-se às Atividades de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no que concerne aos processos para cadastro de público externo e edificações, necessários para realização de solicitações de vistorias para emissão do Atestado para Fins de Funcionamento pela OBM de Concórdia.

Execução:

No dia 30 de Julho de 2021 será realizada instrução na cidade de Concórdia-SC, com início previsto para às 09:00 horas e encerramento previsto para 11:00 horas. A referida atividade contará com a adesão de público externo, responsáveis por empresas de Contabilidade e Engenharia da região, assim como com a participação dos seguintes Bombeiros Militares como instrutores:

1º Tenente BM Mtlc 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Sd BM Mtcl 930491-6 HUSSEIN MUHAMMAD NETO

Sd 1ª C BM Mtcl 932213-2 Ciro Armando da Rosa Villela

Logística:

Não serão utilizados equipamentos operacionais na instrução, por tratar de procedimentos administrativos em sistema informatizado.

Não serão utilizadas VTRs ou embarcações na instrução.

Quartel em Concórdia, 27 de Julho de 2021.

1º Tenente BM Tiago José DOMINGOS
Comandante do 2º/3ª/6ºBBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 10-21-6ºBBM, de 29/07/2021.

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

Art. 1º. **Instaurar** o Processo Administrativo Nr 1-21-6ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo a Bombeira Comunitária FERNANDA LUZIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, no dia 24 de julho de 2021, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento.

Art. 2º. **Designar** o 2º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

(Fl 270 de 29 de Julho de 2021)

Art. 3º. **Conceder** o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Major BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO
Respondendo pelo Comando do 6ºBBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17-21-1ª/6ºBBM, DE 26 DE JULHO DE 2021

Nome: **ORDEM DE SERVIÇO**

Identificação: **Ordem de Serviço Nº 17-21-1ª/6ºBBM**

Abrangência: **1ª/6ºBBM**

Classificação: **Administrativo**

Assunto: **Treinamento dos Estagiários e Colaboradores**

1. FINALIDADE: Orientar os estagiários e colaboradores, ao que concerne o funcionamento e organização do CBMSC em suas atividades, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

2. REFERÊNCIA:

2.1 Instrução normativas 028/DAT/CBMSC;

2.2 Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

3. MISSÃO:

Instruir os estagiários e colaboradores, nas competências próprias da atividade profissional bombeiril.

4. MISSÃO ESPECÍFICA:

Fazer com que de fato os estagiários e colaboradores, tenham um contato maior com as atividades no âmbito do CBMSC, para que conheçam todo o sistema organizacional bombeiro militar onde atuam e possam tornar-se profissionais mais qualificados e capacitados no âmbito de suas escolhas afins.

5. EXECUÇÃO:

Data/Hora: Do dia 02 ao dia 05 de agosto de 2021, das 13h às 17h.

(Fl 271 de 29 de Julho de 2021)

Responsável: B3 do 6º BBM

Abrangência: A presente Ordem de Serviço deverá ser cumprida na área da 1ª/ 6º BBM. Os estagiários e colaboradores serão divididos em duas equipes, de modo a não comprometer o serviço prestado pelo CBMSC. Uma equipe participará do treinamento nos dias 02 e 03 de agosto de 2021 e outra equipe nos dias 04 e 05 de agosto de 2021.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

6.1 Chefe do SSCI:

6.1.1 Designar um responsável para prover um treinamento teórico de 01h sobre sistemas preventivos e a cronologia do atendimento para a consecução final do alvará de funcionamento de uma edificação.

6.2 Chefe do B4:

6.1.2 Designar um responsável para prever um lanche ao final do treinamento às 17h.

6.3 Chefe do B3:

6.3.1 Organizar e criar um treinamento (teórico e prático), de 06h, abrangendo noções de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, acidentes domésticos e projetos sociais desenvolvidos pelo CBMSC.

6.4 Cmt do 1º/1ª/6º BBM:

6.4.1 Designar um integrante da guarnição para mostrar, durante 01h, as viaturas, equipamentos e instalações utilizadas pelas guarnições de serviço.

6.5 Chefe do B5:

6.5.1 Designar um responsável para fazer o registro fotográfico do treinamento.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: Situações excepcionais devem ser resolvidas diretamente com o Cmt do 2º/1ª/6º BBM.

Quartel em Chapecó, 26 de julho de 2021.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – Major BM

Respondendo pelo Comando do 6ºBBM

FUNÇÕES DIVERSAS

A 01 de Agosto de 2021, passa a responder pelo comando do 2º/3º/2ª/6ºBBM - São Carlos, o Cb BM Mtcl 927083-3 Jakson Pedroso de Campos, enquanto durar o afastamento do 3º Sgt BM Mtcl 931758-9 Douglas Jackson Lauer Grade.

(Fl 272 de 29 de Julho de 2021)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL

Com relação a Nota N° 796-21-6°BBM, de 29 Julho de 2021, sobre a solicitação de licença especial do 3° Sgt BM Mtcl 923832-8 Sérgio Kophal do SSCI/6° BBM - Chapecó, referente ao terceiro mês do terceiro quinquênio a contar de 01 de Agosto de 2021, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI- 2° Ten BM

Chefe do SSCI de Chapecó

SERVIÇO DE SAÚDE

A 26 de julho de 2021, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o ST BM Mtcl 910179-9 Lazaro Muller, do 1º/1ª/6°BBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 22/07/2021”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 28 de julho de 2021, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 927059-0 Demerval Schmitz filho, do 1º/1ª/6°BBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 29/07/2021”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932

LUTO

Em 22 de julho de 2021, concedido ao Sd BM Mtcl 615308-9 Khristian Fernandes BARCELOS, do 1º/3ª/6°BBM - Seara, 08 dias de luto regulamentar pelo falecimento de seu sogro, a contar de 22 de julho de 2021.

DISPENSA DO SERVIÇO – SALDO BANCO DE HORAS

Conforme solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-69-2021-6°BBM, de 28 de julho de 2021, do Sd BM Mtcl 615425-5 Vinícius da SILVEIRA Machado, do

(Fl 273 de 29 de Julho de 2021)

1º/1º/2ª/6ºBBM - Modelo, de dispensa do serviço operacional para desconto em banco de horas, no dia 04 de agosto de 2021, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se.

1º Ten BM Ricardo Alberto DUMMEL
Comandante Interino da 2ª/6ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PAD Nº 24/2021/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 24/2021/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva Blasechi, do 1º/1º/2ª/6ºBBM – Modelo, por ter, em tese, descumprido o isolamento ao qual estava submetido por ter testado positivo para COVID-19, conforme apurado na Sindicância Nr 6-2021-6ºBBM, e por tal fato foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 24/2021/CORREG/CBMSC, de 15 de fevereiro de 2021 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu as transgressões tipificadas nos itens: 7 e 79 do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980;

1.2. Determinar ao B-1 do 6º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

1.3. Ao B-1 do 6º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 6º BBM.

Chapecó, 29 de julho de 2021.

(Fl 274 de 29 de Julho de 2021)

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – Major BM
Respondendo pelo Comando do 6ºBBM

SOLUÇÃO DO PAD Nº 26/2021/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 26/2021/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antonio Mohr, do 1º/2ª/6ºBBM – Pinhalzinho, por ter, em tese, descumprido o isolamento ao qual estava submetido por ter testado positivo para COVID-19, conforme apurado na Sindicância Nr 6-2021-6ºBBM, e por tal fato foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 26/2021/CORREG/CBMSC, de 15 de fevereiro de 2021 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

- 1.1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões tipificadas nos itens: 7 e 79 do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980;
- 1.2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- 1.3. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 e 49 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
- 1.4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados);
- 1.5. Determinar ao B-1 do 6º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
- 1.6. Ao B-1 do 6º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 6º BBM.

(Fl 275 de 29 de Julho de 2021)

Chapecó, 29 de julho de 2021.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – Major BM
Respondendo pelo Comando do 6ºBBM

SOLUÇÃO DO PAD Nº 25/2021/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 25/2021/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia, do 2º/2º/2ª/5ºBBM – Bom Retiro, por ter, em tese, descumprido o isolamento ao qual estava submetido por coabitar com paciente confirmado de COVID-19, conforme apurado na Sindicância Nr 6-2021-6ºBBM, e por tal fato foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 25/2021/CORREG/CBMSC, de 15 de fevereiro de 2021 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões tipificadas nos itens: 7 e 79 do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980;

1.2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

1.3. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 e 49 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

1.4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados);

1.5. Determinar ao B-1 do 6º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

(Fl 276 de 29 de Julho de 2021)

1.6. Ao B-1 do 6º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 6º BBM.

Chapecó, 29 de julho de 2021.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – Major BM
Respondendo pelo Comando do 6ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – Major BM
Respondendo pelo Comando do 6ºBBM